



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

DESPACHO N° GS-5/SRAP/2019

Considerando a centralização de funções comuns de gestão orçamental, contabilidade, recursos humanos e aprovisionamento numa única unidade orgânica, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n° 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n°s 24/2012/M de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro;

Considerando que a Secretaria Regional de Agricultura e Pescas adotou o sistema centralizado de gestão de recursos humanos;

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional n° 5/2015/M, de 8 de julho, os trabalhadores integrados no regime centralizado são concentrados na Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, através da lista nominativa aprovada por despacho do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, podendo ser afetos a qualquer dos serviços referidos no n° 1 do mesmo artigo, consoante as necessidades de pessoal;

Considerando que na sequência da mudança de instalações dos serviços de Mecanização Agrícola, integrados na Direção de Serviços de Mercados Agroalimentares, da Direção Regional de Agricultura, do Funchal para a Camacha;

Considerando que, por interesse da Direção de Serviços de Mercados Agroalimentares, a Assistente Operacional Maria de Fátima Sousa Macedo, deixou de prestar funções nos serviços de Mecanização Agrícola, a fim de assegurar a limpeza das instalações da Divisão de Dinamização Rural, localizada no Caminho das Voltas, no Funchal, desde 18 de janeiro de 2019;





S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Considerando que deveria ter sido realizado o Despacho de afetação mas que no entanto a falta deste não dá origem a qualquer efeito financeiro, pelo que importa proceder à regularização da presente situação em termos formais.

Determino que:

Ao abrigo do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e n.º 3 do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional nº 5/2015/M, de 8 de julho, a Assistente Operacional Maria de Fátima Sousa Macedo, do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, onde exercia funções na Camacha, nos serviços de Mecanização Agrícola, integrados na Direção de Serviços de Mercados Agroalimentares, da Direção Regional de Agricultura, seja afeta à Divisão de Dinamização Rural, localizada no Caminho das Voltas, no Funchal, pertencente à Direção de Serviços de Mercados Agroalimentares, da Direção Regional de Agricultura, com efeitos reportados a 18 de janeiro de 2019.

A presente afetação será comunicada à trabalhadora e tornada pública por inserção na página eletrónica da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, nos termos do nº 1 do artigo 8º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 28 de fevereiro de 2019.

O CHEFE DO GABINETE POR DELEGAÇÃO
DE COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO REGIONAL
DE AGRICULTURA E PESCAS


Manuel Avelino Figueira Soares

2/2

